

## **EDITAL Nº 004/2024-PROGRAD**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD/UNESPAR, por meio da Encomenda Governamental n.º 06/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR), torna público o Edital de seleção de propostas de Subprojetos no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, nos termos a seguir estabelecidos.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito do Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação da UNESPAR.

1.2 O Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação, conforme disposto na EG N. 06/2024-SETI, objetiva:

- a) oportunizar aos cursos de graduação a criação de processos de inovação didático-pedagógicos;
- b) conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em universidades;
- c) promover mecanismos que estimulem o acesso e a permanência de estudantes nos cursos de graduação;
- d) incentivar o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;
- e) fomentar avanços na formação profissional por meio da inovação social;
- g) promover projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

1.3 Os objetivos do Programa serão alcançados por meio de desenvolvimento de metodologias inovadoras para o ensino e a aprendizagem nos cursos de graduação em licenciatura e bacharelado.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Cursos de graduação da UNESPAR que, prioritariamente, apresentem maiores desafios no cumprimento dos índices na relação entre o número de concluintes e de ingressantes ou na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas.

## 3. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação;

3.2 No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso;

3.3 As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via e-protocolo para DPP/PROGRAD/UNESPAR - Maria Ivete Basniak, até às 23h59min do dia 20 de maio de 2024, contendo:

a) ficha de inscrição (Anexo II, disponível arquivo editável no [link](#)), devidamente assinada eletronicamente pela Coordenação de Curso, pela Direção de Centro de Área e pela Direção de Campus;

b) **Termo de Comprometimento do Colegiado de Curso**, contendo o nome a assinatura **eletrônica de todos os docentes efetivos vinculados** ao curso de graduação que apresenta o subprojeto, conforme exigência da Encomenda Governamental n.º 06/2024-SETI (Anexo I, disponível arquivo editável no [link](#));

c) Ata de aprovação do Subprojeto no Colegiado de Curso, **devidamente assinada eletronicamente por todos os docentes efetivos do Curso**, atestando o comprometimento em trabalhar com as metodologias propostas.

**3.3.1 O não envio de qualquer um destes documentos implica na desclassificação da Proposta.**

3.4 Serão selecionados seis subprojetos de cursos de graduação da UNESPAR, independentemente do campus.

3.5 Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

a) ter a documentação de submissão da proposta deferida;

b) relação candidato/vaga 2024, proporção de ocupação de vagas 2024, proporção de concluintes *versus* vagas 2023, conforme dados oficiais constantes da Base de Dados da PROGRAD. Esses dados poderão ser solicitados por e-mail controle.academico@unespar.edu.br que terá prazo de 48hs para fornecê-los;

c) adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 06/2024 (Anexo I);

3.6 A divulgação dos subprojetos selecionados ocorrerá até a data de 28 de maio de 2024, por meio de Edital, não cabendo recurso.

3.7 Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será agendada reunião com os coordenadores dos cursos selecionados, em data a ser definida pela Coordenação Institucional do Programa/PROGRAD, para as providências necessárias referentes aos planos de execução pedagógica e execução financeira de cada subprojeto.

3.8 Não são elegíveis para participação neste edital os cursos de graduação que ainda não concluíram a primeira turma.

#### 4. DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

- forem protocoladas depois das 23h59min do dia 20 de maio;
- não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3.5 do presente Edital;
- deixarem de preencher quaisquer informações solicitadas no presente edital.

#### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

5.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/UNESPAR, no âmbito de suas atribuições conforme especificado pela EG 06/2024-SETI, constituirá comissão da Unespar para avaliar quesitos didático-pedagógicos, de aquisição de materiais e custeio das propostas submetidas;

5.2. A comissão avaliadora subsidiará suas análises nos critérios de pontuação conforme apresenta o Anexo III deste edital;

5.3 As propostas de subprojetos serão *classificadas* ou *desclassificadas*;

5.4 As propostas *classificadas* serão apresentadas no Edital de resultados em ordem decrescente de pontuação;

5.5. As seis propostas com maior pontuação serão selecionadas para compor o Projeto Institucional a ser encaminhado pela PROGRAD para a SETI;

5.6. As propostas classificadas e não selecionadas poderão ser chamadas, pela ordem de pontuação, a integrar o projeto institucional da Unespar, se houver desistência de subprojetos selecionados, dependendo da autorização da SETI.

#### 6. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data/prazo
Publicação do Edital da Unespar	07/05/2024
Submissões	Até 20/05/2024
Resultado Final da Seleção	Até 28/05/2024

## 7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos termos e condições contidas na Encomenda Governamental n.º 06/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.);

7.2 Os casos omissos referentes às proposições encaminhadas pelos cursos da UNESPAR serão avaliados pela Coordenação Institucional do Programa na PROGRAD, em consulta à Diretoria de Ensino Superior da SETI.

7.3 Dúvidas sobre este edital ou preenchimento dos anexos devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gH1Uso3dJK7bTYpG7>.

Paranavaí, 07 de maio de 2024

**Profa. Dra. Maria Ivete Basniak**  
Diretora de Programas e Projetos  
DDP/PROGRAD/UNESPAR

**Prof. Dr. Marcos Dorigão**  
Coordenador Institucional do Programa  
DE/PROGRAD/UNESPAR

**Profa. Dra. Marlete Schaffrath**  
Pró-reitora da PROGRAD/UNESPAR

**ANEXO I – CONFORME EG 06/2024/SETI**

**COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO**

**Quadro 1 – SITUAÇÃO E METAS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO**

	INDICADOR (*)	Sit. Atual cf. dados Prograd	2025	2026	2027	2028	2029
			Meta	Meta	Meta	Meta	Meta
1	<b>Relação candidato/vaga no vestibular para o curso 2024</b> (O indicador é medido com a proporção de candidatos em relação ao total de vagas de vestibular (uma casa decimal))						
2	<b>Proporção de ocupação de vagas no Curso 2024</b> (O indicador é medido com a proporção do total de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas durante o tempo de duração do curso x 100)						
3	<b>Proporção de concluintes do Ensino Superior 2023</b> (O indicador é medido com a proporção do número de alunos concluintes no ano referência em relação ao total de vagas iniciais ofertadas x 100)						
4	<b>Conceito preliminar de curso – CPC no ano de referência</b> (Quando houver)						
5	<b>Previsão de reformulação da proposta pedagógica do curso (PPC)</b>						

(\*) Indicadores para o cumprimento da Meta 34 – Universidade e sociedade, prevista na Lei 21.861 de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual do Estado do Paraná.

No item 4, considerar o último CPC e a expectativas para os próximos, conforme calendário do Enade.

No item 5, indicar quando o curso pretende fazer a reformulação do PPC, assinalando X no(s) ano(s).

**Quadro 2 – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA PROPOSTA**

<p><b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>  Título da proposta  Nome do Coordenador/a do Curso  Colegiado  Centro de Área  Campus  E-mail  Telefones</p> <p><b>2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO</b>  2.1 DOCENTES EFETIVOS DO CURSO  -  -  -  -</p> <p><b>3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO (MÁXIMO DE 6 LAUDAS) - 20 pontos</b></p>
---

### 3.1 Identificação e caracterização do projeto

Informa as principais características do curso e do projeto de inovação didático-pedagógica do proposto.

### 3.2 Justificativa

Esclarece a relevância das experiências pedagógicas propostas para o curso.

### 3.3 Objetivos

O Objetivo Geral é o que se quer alcançar com o desenvolvimento do projeto. E os Objetivos Específicos detalham o Objetivo Geral.

### 3.4 Metodologia

Explica os procedimentos necessários para a execução do projeto, destacando as metodologias de ensino e os procedimentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto, detalhando o uso do material solicitado.

### 3.5 Resultados esperados

Lista os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto pedagógico e outros como: social, econômico, ambiental, científico, tecnológico e/ou/ sociocultural.

### 3.6 Cronograma

Indica as atividades desenvolvidas por período

### 3.8 Referências bibliográficas

Lista as referências que foram citadas no projeto.

## Quadro 3 – MATERIAIS

### 4. MATERIAIS (podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias) - 20 pontos

#### Capital

Item	Quantidade	Valor Total	Descrição detalhada	Justificativa

**Custeio** (podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias)

**Observação: Conforme item 4.3 da EG 06/2024 não será permitido o pagamento de auxílio financeiro e bolsas.**

Item	Quantidade	Valor Total	Descrição detalhada	Justificativa

**Item** – Conforme [Ato Administrativo nº 01/2024/UEF - Orientações sobre a utilização dos recursos do Fundo Paraná \(Vigente\)](#) disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>. **Observação: Conforme item 4.3 da EG 06/2024 não será permitido o pagamento de auxílio financeiro e bolsas.**

**Quantidade** – Quantitativo de unidades/itens a serem adquiridos

**Valor total** – Valor aproximado do material ou custeio a ser adquirido considerando a quantidade solicitada.

**Descrição Detalhada** – Especificar as características do material ou custeio solicitado, como tipo, modelo.

**Justificativa** – Especificar como o material ou custeio se articula à proposta.

\* deve-se encaminhar junto a proposta, um orçamento para cada item a ser solicitado (custeio e capital). Os orçamentos podem ser oriundos de pesquisas da *internet*, desde que, contemplem as páginas das lojas existentes fisicamente.

Local e data,

Assinatura eletrônica de **todos** os docentes efetivos vinculados ao Curso de Graduação, conforme item 2.1 da Metodologia da Proposta do Curso.

Anexar a Ata de aprovação do Colegiado do Curso.

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-  
PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador do Colegiado de  
\_\_\_\_\_ do Centro \_\_\_\_\_ do campus de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do

Paraná, solicito inscrição no processo seletivo institucional do **Programa de Pesquisa Metodológica para a Inovação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da Unespar**, disciplinado pela EG 06/2024 e pelo Edital DPP/PROGRAD nº 04/2024.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa conforme o Edital Nº 04/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do coordenador de curso

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Campus

**ANEXO III**  
**PONTUAÇÕES**

**PONTUAÇÃO DO Quadro 1 – SITUAÇÃO E METAS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO**  
**MÁXIMO 60 PONTOS**

**Relação candidato/vaga**

Proporção	Pontuação
0,7 a 1,5	10
1,4 a 2,5	8
2,6 a 3,5	6
3,6 a 4,5	4
4,6 a 5,5	2
Acima de 5,5	0

**Proporção de ocupação de vagas**

Ocupação	Pontuação
Até 34,9%	10
35% a 41,9%	8
42% a 48,9%	6
49% a 60%	4
Acima de 60%	0

**Proporção de concluintes**

Concluintes	Pontuação
Até 11%	40
12% a 19,9%	35
20% a 29,9%	30
30% a 39,9%	25
40% a 49,9%	20
50% a 59,9%	15
60% a 89,9%	10
Acima de 90%	0

**PONTUAÇÃO DO QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA PROPOSTA**  
**-MÁXIMO 20 PONTOS**

**PONTUAÇÃO QUADRO 3 – MATERIAIS**  
**- MÁXIMO 20 PONTOS**

**PONTUAÇÃO TOTAL - MÁXIMO 100 PONTOS**

**ANEXO IV**

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Profª. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	Pró-Reitora de Graduação da Unespar
Profª. Dr. Henrique Klenk	Diretor de Registros de Diplomas/PROGRAD
Ag. Univ. Ma. Gisele Ratigueri	Diretora de Projetos e Convênios/PROPLAN
Prof. Dr. Dirceu Scaldelai	Chefe da Divisão de Controle Acadêmico/PROGRAD
Prof. Dr. Antônio Marcos Dorigão	Diretor de Ensino/PROGRAD
Profª. Dra. Maria Ivete Basniak	Diretora de Programas e Projetos/PROGRAD
Ag. Univ. Marcia Althmann Cezar	Diretora de Finanças/PRAF
Prof. Dra. Eliane Paganini da Silva	Chefe da Divisão de Apoio aos Cursos/PROGRAD